

TERMO ADITIVO AO CONTRATO

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE E A EMPRESA GILMAR A. BORGES - ME, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE**, do Município de Quixelô, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.462.982/0001-12, neste ato representado por seu Ordenador de Despesas, o Sr. Sílvia Cesar de Almeida, residente e domiciliado nesta Cidade, apenas denominado de **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **GILMAR A. BORGES - ME**, estabelecida no Sítio Coqueiros, s/n, Zona Urbana, Quixelô/CE, inscrita no CNPJ sob o n. 23.894.060/0001-09, neste ato representada por Gilmar Alves Borges, portador do CPF n. 019.114.033-38, apenas denominado de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato, oriundo do Processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 2024.02.06.2**, tudo em conformidade com a Lei Federal nº. 14.133/21, e suas alterações posteriores, mediante cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Trata-se de 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO ao Contrato Administrativo nº 2024.02.06.2.1, firmado em 21 de fevereiro de 2024, oriundo do Processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 2024.02.06.2, cujo objeto é a Aquisição de materiais de construção destinados ao atendimento das necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Quixelô/CE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 - O presente aditivo fundamenta-se no artigo 124, inciso I, alínea "b" da Lei nº 14.133/2021, que permite o acréscimo quantitativo de até 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor inicial atualizado do contrato, sem alterar as demais condições pactuadas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO NO QUANTITATIVOS E NO VALOR DO CONTRATO

3.1 - O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de quantidade dos seguintes itens contratados no Contrato nº 2024.02.06.2.1, celebrado entre as partes, conforme tabela abaixo:

LOTE I – MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

Item	Especificação	Und	Qtde Licitada	Percentual Aditivado	Qtde Aditivada	Valor Unitário	Valor Total
01	ANEL PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO D=1,50 M H=0,50 M	UND	30	25%	07	120,00	840,00
02	ANEL PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO PARA POÇO DE VISITA D=1,00 M H=0,50 M	UND	25	25%	06	85,00	510,00
03	BRITA 19 MM	M³	50	25%	12,5	135,00	1.687,50
04	CAIXA DE INSPEÇÃO PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO COM TAMPA D=0,50 M H=0,50 M	UND	100	25%	25	89,10	2.227,50
05	CIMENTO PORTLAND CP-II	UND	200	25%	50	37,00	1.850,00
06	LAJE DE REDUÇÃO PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO PARA PV D=1,00 M FURO D=600 MM	UND	20	25%	05	138,75	693,75
07	TIJOLO CERÂMICO 19X19X9 8 Furos	MILHEIRO	05	25%	01	585,00	585,00
08	VERGALHÃO CA-50 10,00 MM 12,00 M	UND	50	25%	12	51,10	613,20
09	VERGALHÃO CA-50 8,00 MM 12,00 M	UND	50	25%	12	39,20	470,40
Valor Total R\$ 9.477,35 (nove mil quatrocentos e setenta e sete reais e trinta e cinco centavos)							

3.2 - Em razão do acréscimo de quantidade dos itens descritos no item anterior (3.1), o valor total do contrato será acrescido de **R\$ 9.477,35 (nove mil quatrocentos e setenta e sete reais e trinta e cinco centavos)**, resultando no valor atualizado de **R\$ 48.477,35 (quarenta e oito mil quatrocentos e setenta e sete reais e trinta e cinco centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 – As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão a contar de recursos oriundos de recursos próprios, previstos na dotação abaixo discriminada.

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
09	01	17.512.0013.2.078.0000	3.3.90.30.00

CLÁUSULA QUINTA - DA ATUALIZAÇÃO DA GARANTIA

5.1. Não houve exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

6.1 - Este aditivo vigorará da data de sua assinatura.

6.2 - Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições anteriormente avançadas, não alteradas.

CLÁUSULA SETIMA – DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - RATIFICAM as demais cláusulas e condições insertas no Instrumento Contratual original, que não foram alteradas por este 1º (PRIMEIRO) Termo Aditivo.

CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

8.1 - O presente Termo Aditivo terá o seu extrato publicado no Portal Nacional de Contratações, como condição de sua eficácia, nos termos do parágrafo único do art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

Quixelô/CE, 25 de setembro de 2024.

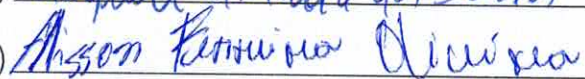


Silvio Cesar de Almeida
Ordenador de Despesas
Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE
CONTRATANTE

Gilmar Alves Borges
GILMAR A. BORGES - ME
CONTRATADA

Testemunhas:

1)  _____ CPF n. 044.681.593-40

2)  _____ CPF n. 061.391.343-40